



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Ofício SEEL nº 365/2013

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013

AO

Ilmº Sr. MAURÍCIO ASSUMPTÃO SOUZA JUNIOR
MD Presidente do Botafogo de Futebol e Regatas
Avenida Venceslau Brás, nº 72, Botafogo
NESTA

Ilustríssimo Senhor Presidente

Cumprimentando V.Sª, cordialmente, vimos, na condição de titular da pasta a qual encontra-se vinculado o Estádio de Futebol Mestre Ziza, integrante do conjunto de equipamentos esportivos que compõem o Complexo Esportivo Caio Martins, localizado à Rua Presidente Baker, s/nº, Icarai, Niterói, e cuja Permissão de Uso foi outorgada por intermédio da Lei Estadual nº 4.062, de 02 de janeiro de 2003, **NOTIFICAR** V.Sª, para que no prazo de **15 (quinze) dias** adote as providências que se fizerem necessárias no sentido de restabelecer as condições estruturais normais dos blocos de arquibancada projetados sobre o passeio público, e que apresentam acelerado grau de deterioração, oferecendo riscos tanto à integridade física de usuários e transeuntes, quanto da estrutura do próprio estádio em si.

Esclarecemos, por oportuno, que o não atendimento à presente Notificação ensejará a intervenção da Defesa Civil Estadual para sua interdição.

No aguardo de vosso pronunciamento colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

ANDRÉ LUIZ LAZARONI DE MORAES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ